



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 2496/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de máquina de lavar roupa.
2. **JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por medida de segurança e proteção à saúde dos profissionais que operam com as máquinas **UBV**, com o uso de produtos tóxicos (veneno). Os produtos utilizados pelos profissionais que realiza o trabalho de **UBV** são altamente tóxicos e pode causar uma simples alergia a danos de maiores proporções a saúde, quando manuseados de maneira inadequada. Com aquisição da referida máquina as roupas (**EPIS**) usadas por esses profissionais serão lavadas no próprio local de trabalho, em área reservada para essa finalidade. Desse modo além de esta protegendo o profissional estaremos também os seus familiares, pois essas roupas (**EPS**) não serão, mas levadas para casa.

3. DA ENTREGA

- a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, após a publicação no DOM, através dos números: (84) 3271-6549, ou através do e-mail: licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br, a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 16h.
- b) Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;
- c) Todas as máquinas de lavar roupas adquiridas deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;
- d) As máquinas de lavar roupa serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega.
- e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 2496/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

durante a vigência da ata;

- f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos materiais licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis;
- j) As máquinas de lavar roupa deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses;
- l) As Máquinas de lavar roupa deverão acompanhar manual em português.

3.1- LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

b) HORÁRIOS:

Das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela anexa.

5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS Os materiais devem ter a validade mínima de **12 (DOZE)** meses contados da data da entrega.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 2496/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

do presente Termo de Referência;

6.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.3 – As máquinas de lavar roupa devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, número do Registro no Ministério de Saúde, nome e endereço do fabricante. Não serão aceitos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento pela CAF/Almoxarifado.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega das máquinas de lavar roupa cotada, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua

Caruyplo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 2496/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Marlos Victor Fonseca de Lima – Matrícula:108820 (titular), Kácia Regia Rodrigues Vieira- Matrícula:1112147 (suplente).

11. DAS SANÇÕES

11.1 As licitantes contratadas sujeitam-se às sanções e penalidades constantes na Lei 8.666/1993 e na Lei 10.520/2002.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 2496/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

Macaíba/RN, 21 de julho de 2020.

Kacia Regia R. Vieira
Matricula: 1112147

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 21 de julho de 2020.

De acordo e aprovo:

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA



Setor: Licitação
Nº Proc: 2496/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

MÁQUINA DE LAVAR ROUPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, com capacidade mínima de 15kg. , sistema de lavagem por agitação, sistema seca rápido, painel eletrônico auto explicativo, cesto em plástico, eliminação de fiapos, pés niveladores, travas de segurança na centrifugação, rotação na centrifugação: no mínimo 750 rpm, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, 12 programas de lavagem, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em plástico, garantia mínima de 12 meses. selo procel do innmetro classe de eficiência energética A.	Und	5

Kacia Regia R. Vieira
Matricula: 1112147